

**À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA  
AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM**

**PA COPAM:** 291/1991/010/2016 (SEI nº 1370.01.0049319/2020-82)

**Empreendedor:** Mineração Fazenda dos Borges Ltda.

**CNPJ:** 18.040.857/0001-09

**Municípios:** Pedro Leopoldo/MG

**Referência:** Relato de Vista referente ao processo de Licenciamento LOC nº 47/2024, com sugestão de deferimento.

**1) Relatório:**

O presente processo foi pautado para a 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerária - CMI, realizada em 26/07/2024, continuada em 01/08/2024, na qual houve solicitação de vista conjunta do Processo Administrativo COPAM nº: 291/1991/010/2016 (processo híbrido 1370.01.0049319/2020-82), Mineração Fazenda dos Borges Ltda. pelos conselheiros representantes da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra) e Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg).

Em 18/10/2016, foi formalizado, pela Mineração Fazenda dos Borges Ltda., o processo de licenciamento ambiental que visa a regularização corretiva para operação das atividades A-02-07-0 (Lavra a céu aberto -minerais não metálicos), A-05-01-0 (Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco), F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação) e A-05-06- 2 (Disposição de estéril/rejeito inerte ou não inerte em cava de mina), sendo que conforme enquadramento da DN 217/2017 é classificado como classe 4, possuindo fator locacional 2, assim dedicado ao licenciamento LAC 2 – Licença de Operação Corretiva.

A mineração está localizada no município de Pedro Leopoldo e exerce as atividades de britagem de calcário, realizando o beneficiamento do material extraído. Cabe ressaltar que se encontra operando no mesmo complexo industrial, a Britadora Borges Ltda, cuja atividade é a britagem de calcário (UTM) e já regularizada ambientalmente.

A empresa é detentora atualmente de Licença de Operação, conforme certificado Nº063/2017, cuja análise foi feita pela SUPRAM CM, por meio do pedido de revalidação da licença anterior.

O Parecer do órgão ambiental sugere o DEFERIMENTO da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Mineração Fazenda dos Borges Ltda.

**2) Das Considerações Finais:**

Diante de todo o exposto, considerando os autos do processo, somos favoráveis ao deferimento da Licença de Operação Corretiva, nos termos do Parecer nº 47/FEAM/GST/2024.

É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

---

**Thiago Rodrigues Cavalcanti**

Representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg)

---

**Fernando Benício de Oliveira Paula**

Representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

---

**Francisco de Assis Lafetá Couto**

Representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra)